

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

LEILÃO PÚBLICO

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina Em Liquidação – COHAB/SC, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 83.883.710/0001-34, com Sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, torna público a realização de uma Licitação na modalidade de **Leilão Público**, tipo **MAIOR LANCE**, para a venda de bens móveis inservíveis (veículos) e alienação de bem imóvel (terreno) conforme Anexo I do presente Edital, sob a mediação do Leiloeiro Oficial Sr. **Célio de Souza**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, matrícula nº AARC/002, devidamente designado para venda de bens móveis (veículos automotores de diversas marcas e modelos) e bens imóveis, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal Nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1.0 DO OBJETO

1.1 O Leilão tem por objeto a alienação de 06 (seis) veículos automotores considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da COHAB/SC e a alienação de 01 (um) terreno de propriedade da COHAB/SC, avaliado e adquirido através de processo judicial, conforme descrição dos lotes abaixo e do detalhamento disponível no **Anexo I**.

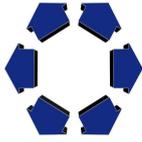
1.1.1 Veículos a serem leiloados:

a) **LOTE Nº 1:** Veículo: Gol Especial 2 portas, ano/modelo: 2001/2002, marca: Volkswagen, placa: MFF2570, chassi: 9BWCA05Y52T065099, renavan: 772345260.

b) **LOTE Nº 2:** Veículo: Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6769, chassi: 9BFZK53P0AB194290, renavan: 190481536.

b.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.

c) **LOTE Nº 3:** Veículo: Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6709, chassi: 9BFZK53P0AB194287, renavan: 190464070.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

c.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.

d) **LOTE Nº 4:** Veículo: Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6169, chassi: 9BFZK53P2AB194291, renavan: 190324040.

d.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.

e) **LOTE Nº 5:** Veículo: Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHM8779, chassi: 9BFZK53P4AB194289, renavan: 190488263.

e.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.

f) **LOTE Nº 6:** Veículo: Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex 4 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6639, chassi: 9BFZF54P1A8491794, renavan: 190486538.

f.1) Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.

1.1.2 Imóvel a ser leiloado:

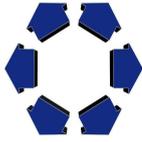
a) **LOTE Nº 7:** Imóvel no município de Biguaçu, situado no Loteamento Jardim Tijuquinhas, Rua Salustiano Garcia (Rua 3), Lote 11, Quadra 22, Bairro Cachoeira. Área: 390,00 m² – Matrícula nº 13.988 do cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu.

1.1.2.1 A alienação do referido imóvel foi autorizada pela Lei nº 17.220 de 01 de agosto de 2017.

1.1.2.2 A posse e a propriedade do imóvel objeto deste leilão será transferida ao adquirente, somente após o pagamento integral do valor do imóvel e o respectivo registro do bem em nome do mesmo.

1.2 Por ocasião do Leilão, o Leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

1.3 Os veículos mencionados neste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não procedendo, no entanto,



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

qualquer reclamação posterior quantos às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4 O imóvel mencionado neste Edital será vendido no estado em que se encontra, estando ciente de que eventuais encargos para reforma e/ou demolição serão de sua responsabilidade.

2.0 LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 A alienação realizar-se-á as 10h00 do dia 28 de maio de 2018 no Pátio da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC sito à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito – Florianópolis/SC.

3.0 HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E IMÓVEL – VISITAÇÃO

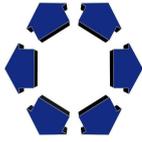
3.1 Os veículos automotores, objeto deste Edital encontram-se disponíveis para os interessados, no pátio da COHAB/SC, localizada à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 - Estreito – Florianópolis/SC, entre os dias úteis de 14 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.2 Não serão aceitas visitas para exames dos lotes fora do horário e data estipulados.

3.3 O endereço do imóvel a ser Leilado fica no município de Biguaçu, identificado como Lote 11 – Quadra 22 do Loteamento Jardim Tijuquinhas, situado na Rua Salustiano Garcia (Rua 3), nº 381, Bairro Cachoeira, ficando a cargo do interessado realizar a visita, não cabendo a COHAB/SC quaisquer responsabilidades quanto a sua identificação, além das constantes no Anexo I deste Edital.

3.3.1 Os interessados em obter informações adicionais a respeito do imóvel a ser alienado deverão entrar em contato com a COHAB/SC pelo telefone (48) 3664-7150 e 3664-7187, no horário comercial, cientes de que o imóvel será alienado no estado e situação em que se encontra a partir da publicação deste Edital.

3.4 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, de desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O valor mínimo para lance inicial será determinado por este Edital, disponível no Anexo I.

4.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade de fé pública com fotografia.

4.3 Conforme determina o Art. 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os servidores do quadro permanente de pessoal da COHAB/SC não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens, objeto do presente Leilão.

4.4 No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

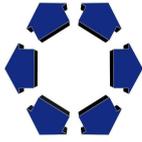
e) Comprovante de residência no caso de pessoa física.

4.4. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhada do original.

4.5. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.6 Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados e terão validade por 30 (trinta) dias.

4.7 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irrestrita dos termos e condições deste Edital.



COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

5. DO LEILOEIRO

5.1 O presente certame será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. Célio de Souza**, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC sob o nº AARC/002, devidamente designado, para execução dos serviços objeto do leilão, observada as exigências e condições deste Edital.

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os bens, objeto da presente Licitação, organizados de acordo com os lotes, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido **à vista** no ato da arrematação.

6.2 Não serão aceitos lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada lote. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer, por lote, o valor mínimo para sucessão de lances.

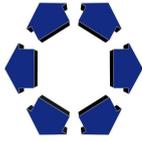
6.3 Os bens somente serão entregues após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, que o arrematante o fará, **depositando o valor do(s) bem(ns) arrematado(s), no Banco do Brasil – Agência: 3582-3 Conta Corrente: 949200-3, com guia de depósito identificado emitido pelo Financeiro da Empresa.**

6.3.1 Após o arremate do imóvel, o arrematante deverá tomar as providências especificadas neste Edital para o pagamento e escrituração do **IMÓVEL**, tendo um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para escriturar e registrar o imóvel adquirido.

6.4 Para os lotes dos veículos arrematados e pagos em cheques, a nota fiscal de venda do lote fornecido pelo leiloeiro e o CRLV dos veículos só serão entregues após verificação de compensação bancária, pela Gerência Financeira da COHAB/SC.

6.5 Para o lote do **IMÓVEL** arrematado no caso de pagamento à vista com cheque, a escrituração do imóvel e seu registro no registro de imóveis competente, somente será realizado se o respectivo cheque estiver compensado na conta bancária da COHAB/SC.

6.6 Para os lotes dos veículos arrematados e pagos em moeda corrente, a nota fiscal de venda do lote fornecido pelo leiloeiro, será entregue no ato junto com o documento de circulação CRLV (no caso de veículos). Para a transferência de titularidade, o DUT - Documento Único de Transferência será entregue posteriormente em mãos, após registro em cartório. O(s) arrematante(s) vencedor(es) deverá(ão) entrar em contato com a Gerência Administrativa da sede desta Companhia para agendar a retirada desta documentação.



COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

6.7 A comissão do Senhor Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do leilão, com cheque nominal ao leiloeiro ou em dinheiro.

6.8 Caso os cheques depositados no Banco, para pagamento dos lotes arrematados não tenham suficiência de fundos, perderá o arrematante o direito aos lotes mais a comissão do Senhor Leiloeiro, ficando a COHAB/SC totalmente liberada para proceder nova venda dos bens, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza que haja.

6.9 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) *veículos(s) e imóvel antes do pagamento, da extração da Nota Fiscal de Venda*, ou antes, da transferência do veículo e da escrituração do imóvel.

6.10 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à COHAB/SC, após a concretização da alienação, tais como adesivos, logomarcas, entre outros.

6.11 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá exclusivamente à conta do respectivo arrematante.

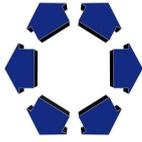
7. DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS NO ÓRGÃO COMPETENTE

7.1 **O DETRAN-SC será informado do arremate dos veículos**, para fins de cadastro nos bancos de dados daquele órgão de trânsito, para fins do que especifica o art. 134 do Código Brasileiro de Trânsito – Comunicação de Venda.

7.2 A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrá por conta do arrematante.

7.3 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da venda, ou seja, data do Documento de Transferência do Veículo, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4 Caso o adquirente não faça a transferência do veículo no prazo de 30 dias após a venda, o mesmo será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) limitada ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), caso em que não quitada, sujeitará o devedor à negativação nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

7.5 Em hipótese alguma a COHAB/SC emitirá segunda via do recibo de transferência do veículo. No caso de não ser atendida esta exigência, fica desde já comunicado que a empresa gravará **"cláusula de indisponibilidade"** sobre o veículo, no órgão de trânsito, impedindo assim novo licenciamento. Além disso, fará requerimento à Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal para que efetue a apreensão do veículo até a devida regularização. Todas as despesas deste ato, serão de responsabilidade do arrematante.

7.6 Os encargos tributários, eventualmente incidente sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do arrematante.

7.7 Todos os veículos, objeto deste leilão, estão devidamente documentados, como relação a seguro obrigatório, IPVA e licenciamento anual até a data do leilão. **Os débitos porventura existentes e que estiverem registrados no órgão de trânsito com data anterior a data do evento, serão de responsabilidade da COHAB/SC.**

8.0 DA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA DO IMÓVEL E DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

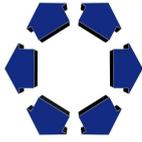
8.1 Para escrituração do imóvel, o licitante vencedor deverá, independente de convocação, dirigir-se à COHAB/SC, localizada à rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, bairro Estreito, em Florianópolis/SC, no horário compreendido entre as 08:00-12:00 e 14:00-18:00 horas, em dias úteis, portando comprovante de pagamento do valor integral do imóvel, juntamente com os seguintes documentos:

8.1.1 Quando PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e dos Tributos e Contribuições Federais;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa e de Tributos do Estado de Santa Catarina e do Estado sede de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de seu domicílio.

8.1.2 Quando PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

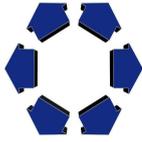
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e dos tributos e contribuições federais;
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa e de tributos do Estado de Santa Catarina e do Estado sede de seu domicílio;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de seu domicílio;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.2 O adquirente do imóvel, independente de convocação, juntamente com a COHAB/SC deverá tomar as seguintes providências:

8.2.1 Escriturar e registrar, no cartório competente (conforme minuta do Anexo II deste Edital), o imóvel adquirido no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sendo todas as despesas para a lavratura e registro por conta do adquirente.

8.3 O instrumento público do contrato de compra e venda e a escritura definitiva do imóvel serão firmados e registrados exclusivamente em nome do arrematante vencedor;

8.4 Serão da responsabilidade do adquirente:



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

8.4.1 A iniciativa necessária à lavratura e registro do Instrumento Público Contrato de Compra e Venda e da Escritura Definitiva de Compra e Venda, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, e o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários;

8.4.2 Todas as despesas necessárias à elaboração da escritura definitiva, seu registro e impostos incidentes sobre a transmissão do bem, inclusive o recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver; as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso, e o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

8.5 Lavrada a escritura definitiva e o registro do imóvel no cartório competente, o adquirente deverá fornecer à COHAB/SC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis a critério desta e ante motivo justificado, uma cópia da escritura definitiva e respectiva certidão da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

9. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS (VEÍCULOS)

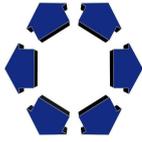
9.1 O arrematante terá até 03 (três) dias úteis após a data da arrematação, para retirada total dos bens e/ou lotes arrematados.

9.2 Ultrapassado este prazo, será cobrada uma taxa de armazenamento de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o 20º (vigésimo) dia da data de arrematação, quando então, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio da COHAB/SC, para fazer parte de outro Leilão, sem que caiba recurso, pedido de reclamação ou indenização.

9.3 Os Lotes serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, ficando a COHAB/SC e o Leiloeiro, isentos de qualquer responsabilidade ou despesas auferidas com o transporte dos lotes arrematados.

9.4 Após a arrematação não serão aceitas reclamações, devoluções, pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, sejam quaisquer os motivos que forem alegados. A COHAB/SC não fará vigilância dos bens após o leilão e não se responsabilizará por eventuais danos e furtos que vierem a ocorrer.

9.5 A retirada dos bens arrematados deverá ser feita nos seguintes horários de expediente: **das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao seu valor ou estado do bem.**



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

9.6 A COHAB/SC não disponibilizará infraestrutura (mão de obra, veículos) para a retirada dos bens arrematados, entretanto, prestará informações e orientações necessárias para retirá-los do local do evento (Leilão).

9.7 O Documento Único de Transferência – DUT, ficará na posse da COHAB/SC até a assinatura deste por seus representantes legais, sendo o arrematante devidamente notificado a comparecer à sede para a entrega do referido documento.

9.8 A COHAB/SC poderá efetuar a retirada ou inclusão de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento da sua realização e leitura do Edital, que será comunicada pelo Leiloeiro Oficial mediante documento emitido pela Diretoria da COHAB/SC.

9.9 Presentes as razões de interesse público, a COHAB/SC poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

9.10 Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, ficando claro que alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço.

9.11 Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis.

10. DA DESISTÊNCIA DO BEM IMÓVEL

10.1 No caso de desistência da compra do imóvel arrematado na licitação, o licitante vencedor pagará multa correspondente ao valor de 10 % (dez por cento) do valor da proposta feita pelo imóvel;

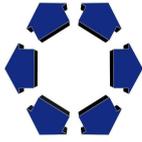
10.2 Além dos casos já previstos neste edital, dar-se-á como desistente, o licitante que:

10.2.1 não formalizar a venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

10.2.2 não pagar o valor proposto á vista no ato do leilão;

10.2.3 não comparecer para assinar, lavrar e registrar o instrumento público de promessa de compra e venda no prazo determinado no item 8.2.1;

10.2.5 Se o licitante vencedor desistir da aquisição do imóvel após a assinatura do instrumento público de promessa de compra e venda, o contrato será



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

rescindido por culpa do promitente comprador, incidindo a multa prevista no item 10.1 deste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

11.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a COHAB/SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a COHAB/SC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.1.3 As sanções previstas nos subitens **11.1.1.** e **11.1.2.** são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1 Divulgar em seu site o edital e as fotos dos lotes do leilão.

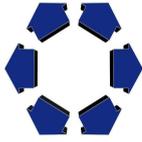
12.2 O recibo provisório emitido pelo leiloeiro no dia do leilão deverá informar o(s) número(s) do(s) lote(s) arrematado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es), e após a compensação dos depósitos a emissão da nota fiscal definitiva, que será entregue junto com os documentos de transferência do veículo.

12.3 O leiloeiro designado para o ato terá o prazo de até 02 (dois) dias para repassar à Comissão de Licitação, a listagem dos arrematantes deste leilão (Ata do Leilão) para posterior transferência dos bens, sendo necessário o nome do arrematante (pessoa física ou jurídica); CPF ou CNPJ; endereço completo com nome da rua, número, cidade, Estado e CEP, nº da Carteira Nacional de Habilitação, telefones fixo e celular, e valor do arremate.

12.4 Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente Leilão, e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados, depois de encaminhadas por escrito para o Leiloeiro Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No que se refere ao imóvel:



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

13.1.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensação ou modificação no preço ou condições de pagamento, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos), ficando a sua regularização a cargo do adquirente;

13.1.2 O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente as reformas que ocasionem alterações nas dimensões, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações;

13.1.3 Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel, que poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal em que se localiza o imóvel;

13.1.4 O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação;

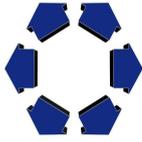
13.2 A COHAB/SC não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem o licitante venha a transacionar o imóvel e/ou os veículos objetos da licitação;

13.3 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital que estará disponível no site **www.cohab.sc.gov.br**, na opção "licitação" - "Editais de licitações" ou na sede da COHAB/SC, sito à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767 – Bairro Estreito – Florianópolis/SC, fone **(48) 3664-7100** e **(48) 3664-7186, Setor de Licitações**, ou ainda com o **Sr. Célio de Souza, Leiloeiro Oficial**, pelo fone 48) 3224-1521 / (48) 9135-7414.

13.3.1 A cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, com a Comissão de Licitações da Companhia do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,11 (onze centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

13.3.2 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

13.4 Os interessados deverão acompanhar as modificações, comunicados e esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, no site da COHAB/SC e do Leiloeiro. Portanto, fica de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), a retirada da cópia do edital através do site e também do



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

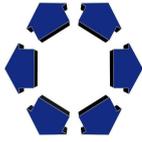
acompanhamento das atualizações efetuadas pela COHAB/SC, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.5 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, independentes de menção expressa.

Florianópolis, 08 de maio de 2018.

Osni Alves da Silva

Liquidante



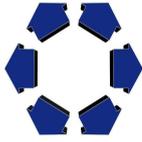
COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

ANEXO I

Listagem dos bens Móveis e Imóveis e valor de avaliação

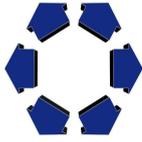
Bens Móveis		
Lote	Descrição	Valor mínimo para lance (R\$)
1	Gol Especial 2 portas, ano/modelo: 2001/2002, marca: Volkswagen, placa: MFF2570, chassi: 9BWCA05Y52T065099, renavan: 772345260	3.100,10
2	Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6769, chassi: 9BFZK53P0AB194290, renavan: 190481536. Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.	8.532,50
3	Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6709, chassi: 9BFZK53P0AB194287, renavan: 190464070. Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.	8.715,53
4	Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6169, chassi: 9BFZK53P2AB194291, renavan: 190324040. Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.	9.035,50
5	Ford Ka 1.6 Flex 2 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHM8779, chassi: 9BFZK53P4AB194289, renavan:	9.035,50



COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

	190488263. Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.	
6	Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex 4 portas, ano/modelo: 2009/2010, marca: Ford, placa MHJ6639, chassi: 9BFZF54P1A8491794, renavan: 190486538. Itens adicionais do veículo: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, limpador e desembaçador, som.	12.022,81



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

BEM IMÓVEL

LOTE	Município	Área	Valor mínimo para lance
7	BIGUAÇU	390,00 m ²	R\$ 79.992,00

Imóvel urbano identificado como Lote 11 – Quadra 22 do Loteamento Jardim Tijuquinhas, situado na Rua Salustiano Garcia (Rua 3), 381, Bairro Cachoeira do município de Biguaçu-SC, constituído de terreno com área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados). O imóvel é parte integrante da Matrícula Nº 13.988 do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu.

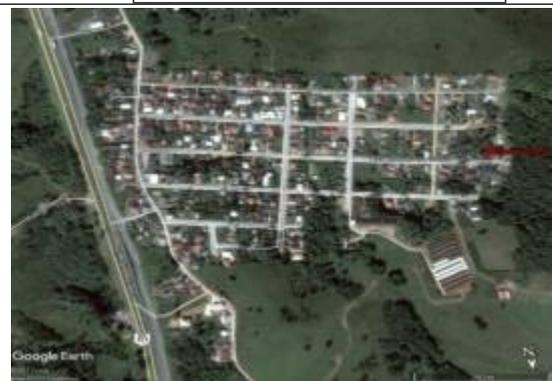
O imóvel encontra-se desocupado, dispõe de todas condições de infra-estrutura tais como água tratada, energia elétrica, telefonia, pavimentação, etc.

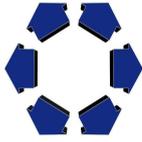
Valor Adotado para o Imóvel = **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa dois reais)**

**Coordenadas
Geodésicas:**

Sul: 27° 23` 34.17"

Oeste: 48° 38` 15.27"





COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

ANEXO II

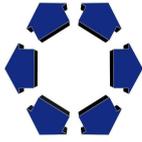
**MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
(PAGAMENTO À VISTA)**

LEILÃO Nº 004/2018

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC e....., na forma abaixo :

Saibam quantos esta virem, que aos.....dias do mês de.....do ano de 2018, nesta Cidade de, comparecem as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a COHAB/SC, Pessoa Jurídica..... com sede no, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB sob nº 83.883.710/0001-34, doravante denominada apenas OUTORGANTE VENDEDORA, neste ato representada pelo seu Liquidante, Senhor Osni Alves da Silva....., e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR....., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº....., daqui por diante denominado simplesmente OUTORGADO COMPRADOR, todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pela OUTORGANTE VENDEDORA, me foi dito o seguinte:

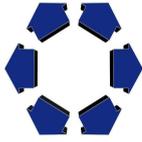
- 1) que é única e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza:
- 2) Imóvel comm², situado em....., município de....., registrado sob a Matrícula nº, as fls.....do Livro.....do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
- 3)que sendo proprietária do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o faz ao OUTORGADO COMPRADOR no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado no LEILÃO N.º 004/2018, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$......(.....), correspondente ao lance vencedor naquele Leilão, do qual declara já haver recebido R\$...... (.....), como arras (sinal) e princípio de pagamento consoante exigência contida no Edital da mencionada licitação, corrigido monetariamente, sendo que o saldo, no valor de R\$......(.....) lhe foi pago neste ato, perante mim, e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao OUTORGADO COMPRADOR, plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço,



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

cedendo-lhe e transmitindo-lhe a propriedade, a posse, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel.

4) Todas as despesas decorrentes do presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do OUTORGADO COMPRADOR, constituindo ainda, obrigação do OUTORGADO COMPRADOR promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente e apresentá-lo à OUTORGANTE VENDEDORA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a lavratura da Escritura. Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta escritura nas condições acima indicadas pela OUTORGANTE VENDEDORA. (Encerramento de praxe).



COHAB/SC

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)**

ANEXO III

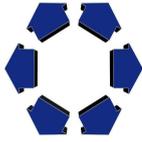
**MINUTA DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROMESSA DE COMPRA E
VENDA
LEILÃO Nº 004/2018.**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC (Em Liquidação) e..... NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA virem aos dias do mês de do ano de 2018, nesta Cidade de Florianópolis/SC, em Cartório, perante mim Escrevente comparecem as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC (Em Liquidação), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB sob nº 83.883.710/0001-34, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, bairro Estreito, em Florianópolis/SC, doravante denominada apenas OUTORGANTE COMPROMISSÁRIA VENDEDORA, neste ato representada pelo seu Liquidante, Sr., e de outro lado, como OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, o Sr./Empresa....., brasileiro,residente e domiciliado/Sede no, portador da Carteira de Identidade nºe do CPF/CNPJ nº....., sendo os presentes reconhecidos e identificados por mim(Escrevente), do que dou fé.

E na presença de testemunhas, pelas partes contratantes me foi dito o seguinte:

- 1) que por força do Edital de Licitação Pública, Leilão nº 004/2018, a OUTORGANTE COMPROMISSÁRIA VENDEDORA vendeu ao OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o imóvel constituído pelo:.....(DESCREVER O IMÓVEL) na forma abaixo:
- 2) A OUTORGADA COMPROMISSÁRIA VENDEDORA sendo proprietária do imóvel acima descrito e caracterizado, tem ajustado vendê-lo como de fato e na verdade o faz ao OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, no estado e condições previstas no Edital de Licitação Pública acima mencionado, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....).
- 3) que, a posse e propriedade do presente imóvel será entregue ao OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, somente após quitação total do seu valor e registro do mesmo em nome do adquirente;
- 4) que a escritura definitiva do imóvel somente será lavrada e registrada após a quitação total da dívida e deverá ser providenciada por iniciativa do OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR no prazo de 60 (sessenta) dias após a quitação total da dívida;
- 5) que lavrada a escritura e registrada no cartório competente, o PROMITENTE COMPRADOR deverá fornecer à COHAB/SC, no prazo de 30 (trinta) dias,



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

prorrogáveis a critério desta, ante motivo justificado, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis;

6) todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR. Pelo OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta Promessa de Compra e Venda nas condições acima indicadas pela OUTORGANTE COMPROMISSÁRIA VENDEDORA;

7) todos os tributos ou taxas que incidam ou vierem a incidir sobre o imóvel são de conta e responsabilidade do OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR; EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO E, de como assim disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(am). Dou fé. Eu, xxxxxx, escrevente, a lavrei, **li e encerro colhendo a(s) assinaturas.**